

EDITAL Nº 125/2024 – PROEG/UERN

SELEÇÃO DE PROFESSOR(A) TUTOR(A) PET PEDAGOGIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UERN)

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições acadêmicas e administrativas, e considerando o estabelecido na [Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005](#) e nas Portarias MEC nºs [976, de 27 de julho de 2010](#) e [343, de 24 de abril de 2013](#), bem como no [Manual de Orientações Básicas do PET \(versão 2006\)](#), faz saber aos(as) interessados(as) que estão abertas as inscrições para o preenchimento de 01 (uma) vaga de TUTOR(A) do Grupo do Programa de Educação Tutorial – PET, do Curso de Pedagogia, da Faculdade de Educação - FE.

1. DO OBJETIVO DO CERTAME E DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

1.1. O objeto do presente certame é preencher 01 (uma) vaga de TUTOR(A) do Grupo do Programa de Educação Tutorial (PET), do Curso de Pedagogia da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern).

1.2. O início da vigência da tutoria objeto deste certame se dará a partir da homologação do(a) Gestor(a) PET via SIGPET após o término da vigência atual.

1.3. Para concorrer ao presente certame o(a) candidato(a) deverá preencher **cumulativamente** os seguintes requisitos, **no ato da inscrição**:

- a) Ser docente integrante do quadro permanente do Departamento de Educação da Fe/Uern;
- b) Ter desenvolvido ações de ensino, pesquisa e extensão no âmbito do Departamento de Educação da Fe/Uern nos últimos 03 (três) anos (**destacar no Currículo Lattes e comprovar as ações*);
- c) Ter atuação efetiva em atividades de graduação nos 03 (três) anos anteriores ao ato de inscrição no certame;
- d) Ter regime de trabalho de Dedicção Exclusiva;
- e) Comprometer-se em dedicar carga horária semanal mínima de 10 (dez) horas para as atividades do grupo, sem prejuízo das atividades de sala de aula na graduação (**entregar termo de compromisso no ato da inscrição*);

- f) Não receber qualquer outro tipo de bolsa que configure auxílio financeiro (**entregar declaração no ato da inscrição*); e
- g) Apresentar título de Doutor(a).

1.4. Para efeitos da alínea “c”, a atuação efetiva em cursos e atividades da graduação será aferida a partir de disciplinas ministradas, orientação de iniciação científica, atuação em programas ou projetos de extensão, trabalhos de conclusão de curso e participação em conselhos acadêmicos.

2. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÕES

2.1. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar **todos** os seguintes documentos:

- a) Ficha inscrição devidamente preenchida e assinada (**disponível no Anexo I deste Edital*);
- b) Documento oficial de identidade, digitalizado, legível, contendo os números do RG e do CPF;
- c) Declaração de que não recebe qualquer outro tipo de bolsa que configure auxílio financeiro;
- d) Currículo Lattes atualizado, com produção intelectual comprovada referente aos últimos 03 (três) anos (**de setembro de 2021 a setembro 2024*) anteriores à publicação do edital (***destacar no Currículo a atuação em atividades de graduação e a participação em atividades de pesquisa e extensão*) (****A proponente que comprovar o gozo de licença maternidade no período entre setembro de 2021 a setembro de 2024, apresentará a produção científica referente ao período de setembro de 2020 a setembro 2024, de acordo com Curriculum Lattes; e deverá enviar o documento que comprove o gozo da licença maternidade*);
- e) Declaração de regime de trabalho, obtida junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep) ou por meio de plataforma institucional, com data de emissão de até os 03 (três) últimos meses antes da inscrição;
- f) Declaração do Chefe de Departamento de lotação informando que o(a) candidato(a) possui disponibilidade para dedicar 10 (dez) horas

por semana ao Programa de Educação Tutorial (PET), sem prejuízo das atividades de aula da graduação;

g) Título de Doutor(a) digitalizado;

h) Plano de Trabalho, sem qualquer informação que permita identificar o(a) candidato(a), para 03 (três) anos, formulada em até 10 páginas, identificada com o Projeto Pedagógico do Curso e com o Programa PET Pedagogia, cujo conteúdo deve explicitar os procedimentos e métodos para desenvolver a tutoria, bem como os tipos de atividades que propõe para o Grupo PET. (*Ressaltamos que o modelo contido no ANEXO III deste Edital deve ser rigorosamente seguido);

i) Tabela de Pontuação para Análise do *Currículo Lattes* devidamente preenchida pelo(a) candidato(a) - (**disponível no Anexo II deste Edital*);
e

j) Anexar as comprovações da produção científica, na sequência da planilha de produtividade, devendo ser enviadas em anexo único, indicando com folha intercalada, antecedendo os comprovantes de cada item da Planilha de Produtividade que deva ser pontuado (**no caso de artigos científicos, trabalhos publicados em eventos, capítulos de livros e similares, apresentar somente páginas de identificação, páginas inicial e final do texto*);

2.2. Caso o(a) candidato(a) efetue mais de uma inscrição, será considerada apenas a documentação referente a última delas.

2.3. Não poderá participar do certame o(a) candidato(a) que compor a Banca Examinadora da seleção.

2.4. **Todos os arquivos devem ser entregues em formato PDF.** Cada arquivo a ser enviado, em cada resposta do formulário *online*, no ato da inscrição não deve ser superior a 10 MB (dez megabytes), resolução mínima de 300 dpi; acima desse tamanho, a inscrição não se consolidará.

2.5. O(a) candidato(a) que enviar os documentos fora das especificações definidas nos itens 2.1 e 2.4 não terá a sua inscrição homologada.

3. SELEÇÃO

3.1. A seleção consistirá nas seguintes etapas:

- a) Etapa 1 – Realização de entrevista do(a) candidato(a) por todos os membros da banca examinadora, com o objetivo de esclarecer o Plano de Trabalho e sua exequibilidade (**para essa etapa não há pontuação*);
- b) Etapa 2 – Análise do Plano de Trabalho do(a) candidato(a), feita apenas pelos(as) professores(as) membros da banca examinadora, **detentores do título de Doutor(a)**, considerando os seguintes critérios: **(I)** originalidade e rigor acadêmico; **(II)** potencial de inovação acadêmica; **(III)** caráter de interdisciplinaridade; **(IV)** articulação ensino, pesquisa e extensão; **(V)** viabilidade pedagógica; (**a pontuação dessa Etapa será de 0,0 a 10,0*);
- c) Etapa 3 – Conferência, análise e pontuação do Currículo Lattes, feita apenas pelos(as) professores(as) membros da banca examinadora, **detentores do título de Doutor(a)**, considerando a produção do(a) candidato(a) nos três últimos anos, a contar da data de publicação deste Edital (**a pontuação dessa Etapa será de 0,0 a 10,0, conforme critérios constantes na Tabela do Anexo II deste edital*).

3.2. A nota final do(a) candidato(a) será obtida pela média aritmética das Etapas 2 (alínea “b”) e 3 (alínea “c”) do item 3.1 deste Edital.

3.3. Ficam estabelecidos como critérios de desempate:

- a) Maior tempo de docência de nível superior;
- b) Maior tempo de serviço no Departamento/Curso de Pedagogia;
- c) Maior tempo da obtenção do título de Doutor(a).

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. A Banca Examinadora do presente processo seletivo será composta por:

- a) 01 Professor(a) Doutor(a) indicado(a) pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – Proeg;

- b) 01 Professor(a) Doutor(a) indicado(a) pela Pró-Reitoria de Extensão – Proex;
- c) 01 Professor(a) Doutor(a) indicado(a) pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação – Propeg;
- d) 01 Professor(a) Doutor(a) indicado(a) pelo Departamento de Educação;
- e) 01 Representante discente do PET Pedagogia, eleito pelos pares, sob a coordenação do(a) tutor(a) em exercício;
- f) 01 Professor(a) integrante do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA), indicado(a) pelo referido comitê.

5. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO CERTAME

18 de setembro de 2024	Lançamento do edital no JOUERN.
18 a 30 de setembro de 2024 Das 00h00min da data inicial até às 23h59min da data terminal	Período de inscrição, que deverá ser realizada através do link: https://forms.gle/aPwCSF62WnfU6xEu9
15 de outubro de 2024	Divulgação da homologação das inscrições no Portal da UERN.
16 e 17 de outubro de 2024 Das 00h00min da data inicial até às 23h59min da data terminal	Interposição de recurso relativo ao processo de inscrição, com redação autoral do(a) candidato(a), a ser enviado, exclusivamente, para o e-mail do Programa de Educação Tutorial (PET/PROEG): pet@uern.br
24 de outubro de 2024	Prazo para análise e resposta aos recursos, pela Banca Examinadora, sendo enviada ao e-mail institucional do(a) candidato(a).
29 a 31 de outubro de 2024	- Realização das entrevistas, que serão realizadas em salas e horários divulgados no ato da homologação das inscrições. - Conferência, análise e pontuação do Currículo Lattes.
05 de novembro de 2024	Divulgação do resultado parcial da seleção, no Portal da UERN.

06 e 07 de novembro de 2024 Das 00h00min da data inicial até às 23h59min da data terminal	Interposição de recurso relativo ao resultado parcial da seleção, com redação autoral do(a) candidato(a), a ser enviado, exclusivamente, para o e-mail do Programa de Educação Tutorial (PET/PROEG): pet@uern.br
13 de novembro de 2024	Prazo para análise e resposta aos recursos, pela Banca Examinadora, sendo enviada ao e-mail institucional do(a) candidato(a).
20 de novembro de 2024	Divulgação do resultado final da seleção, que será publicado no no JOUERN.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A banca examinadora aguardará o período reservado para recursos, e encaminhará o resultado final ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA), para fins de homologação.

6.2. O(A) candidato(a) classificado(a) assinará termo de compromisso específico;

6.3. O(A) professor(a) tutor(a) de grupo PET receberá, mensalmente, bolsa de tutoria oferecida pela SESu/MEC, no valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), que não poderá ser acumulada com nenhum outro tipo de bolsa;

6.4. A bolsa de tutoria terá a duração de três anos, renovável por igual período, desde que o(a) tutor(a) seja reconduzido à função, após avaliação do CLAA, ao final de 03 (três) anos de atividade junto ao grupo PET.

6.5. A participação do candidato neste certame implica a aceitação das normas e procedimentos constantes neste Edital, da [Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005](#) e nas Portarias MEC nºs [976, de 27 de julho de 2010](#) e [343, de 24 de abril de 2013](#), bem como no [Manual de Orientações Básicas do PET \(versão 2006\)](#), bem como em eventuais comunicados e aditivos que vierem a se tornar públicos.

6.6. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo.

6.7. A Proeg não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos, falhas de comunicação e/ou outros fatores que impossibilitem a efetivação de qualquer ato pertinente a este certame.

6.8. A Banca Examinadora do certame, juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg), por meio do Departamento de Cursos de Graduação e Cursos Técnicos (DCIC/Proeg), resolverá os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

6.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, em Mossoró/RN, aos 18 de setembro de 2024.

Profa. Dra. Fernanda Abreu de Oliveira
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

[ANEXO I - Ficha de inscrição do\(a\) candidato\(a\)](#)

[ANEXO II - Tabela de Pontuação para Análise do Currículo Lattes dos\(as\) candidatos\(as\)](#)

[ANEXO III - Modelo de Plano de Trabalho](#)